

## ATA N.º 22

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA: -**

#### **4.ª CAMINHADA SOLIDÁRIA A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE: -**

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, informou que, no passado dia 12 de junho, se realizou em Vila Flor a *4.ª Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte*, sob o lema “*Contra o Cancro todos contam*”. Homens, mulheres e crianças mais uma vez deram as mãos para a angariação de fundos, no combate a um flagelo que a todos preocupa e responsabiliza enquanto cidadãos. -----

Informou, ainda, que além dos montantes arrecadados com a venda das *t-shirts* e outros materiais disponibilizados pela Liga, algumas empresas locais colaboraram nesta iniciativa com os seus donativos em dinheiro ou em bens. Bem hajam! -----

Realçou, também, a colaboração das Juntas de Freguesia e pessoas anónimas que muito se empenharam para que o sucesso desta iniciativa estivesse garantido. -----

Por último, agradeceu a todos os colaboradores e àqueles que, embora não tivessem participado na caminhada, deram o seu contributo de diferentes formas, e também pelos **2.759,00 €** (dois mil, setecentos e cinquenta e nove euros) arrecadados e que serão depositados na conta bancária da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte.-----

#### **ORDEM DO DIA: -**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 20 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de junho de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião de Câmara e não tendo sido apresentado qualquer pedido de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou,**

**por unanimidade, aprovar a Ata n.º 20 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de junho de 2016. -----**

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **DIOCESE DE BRAGANÇA–MIRANDA – SECRETARIA EPISCOPAL – Agradecimento: -**

Presente ofício n.º SE\_B 51/2016, datado de 08 de junho de 2016, do Senhor Bispo de Bragança–Miranda, José Manuel Garcia Cordeiro, agradecendo a hospitalidade na Visita Pastoral à Unidade Pastoral de Vila Flor, especialmente na visita realizada à *Domus Municipalis* no dia 30 de maio de 2016. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----**

##### **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Pedido de isenção de taxas da Piscina: -**

Presente ofício n.º 184, datado de 06 de junho de 2016, solicitando autorização para as crianças do Jardim de Infância frequentarem a Piscina Municipal nos meses de junho e julho, com isenção nas taxas de entrada para os monitores. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar. -----**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----**

#### **GABINETE DE APOIO À VEREADORA A TEMPO INTEIRO**

##### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR E A CÂMARA MUNICIPAL:**

Presente proposta de Protocolo da Senhora Vereadora a tempo inteiro, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 15 de junho de 2016, para cedência do Pavilhão Municipal para atividades letivas e desportivas para o ano económico de 2016, com retroatividade a 1 de janeiro de 2016. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Vila Flor e a Câmara Municipal de Vila Flor. -----**

#### **GABINETE DE EMPREENDEDORISMO**

**FEIRA “O MELHOR DE PORTUGAL” – Presença de produtores de azeite, vinho, enchidos, frutas e queijos de Vila Flor, na Feira “O melhor de Portugal” em Bruxelas: -**

Presente Proposta do Gabinete de Empreendedorismo, datada de 17 de junho de 2016, referindo que a Feira “O melhor de Portugal”, a realizar nos dias 24 e 25 de junho em Bruxelas, constitui uma oportunidade de internacionalização para as empresas produtoras de vinho, azeite, enchidos, frutas e queijos de Vila Flor partilharem no estrangeiro, com potenciais clientes, os seus produtos de excelente qualidade, pois trata-se de uma feira de negócios por excelência, orientada para profissionais e consumidores, onde é possível o contacto com importadores, distribuidores e retalhistas de forma à realização de negócios futuros. Nesse sentido, propõem ao Município a aquisição de um espaço de 36 m<sup>2</sup> pelo valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à CAP, para exposição dos produtores interessados do concelho de Vila Flor, através de ajuste direto de acordo com o n.º 1 do artigo 128.º do CCP, dado que a importância é inferior aos **5.000,00 €** (cinco mil euros) estabelecidos. Caso mereça a aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.** -----

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.**-----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.430.652,82 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 13.06.2016 a 17.06.2016, num total de € **221.150,55 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos).**-----

**PRESTAÇÃO E RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2015:-**

Presente para conhecimento e efeitos julgados convenientes, a Prestação E Relatório de Contas Consolidadas de 2015, da Câmara Municipal de Vila Flor. – **Deliberado, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, aprovar as contas consolidadas do Grupo Municipal do ano de 2015.** -----

**IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a *8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **100.700,00 €** (cem mil e setecentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 100.700,00 € (cem mil e setecentos euros).** -----

**IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -**

Presente a *8.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos*, no valor de **6.000,00 €** (seis mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros).** -----

**IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL: -**

Presente a *2.ª Alteração ao Plano de Atividades*, no valor de **20.500,00 €** (vinte mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Plano de Atividades, no valor de 20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros).** -----

**SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO**

**NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS: -**

Presente informação da Técnica Superior Hermínia Morais, datada de 02 de junho de 2016, referindo que a nomeação de Juízes Sociais para intervenção em causas da área de menores (Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho) acontece desde que a Câmara Municipal da sede de cada Tribunal organize a respetiva candidatura. Para tal a Câmara Municipal deverá preparar a lista de cidadãos a nomear como efetivos e com suplentes. Assim, poderão ser nomeados Juízes Sociais, os cidadãos que reúnam os requisitos previstos no artigo 1.º do referido Decreto-Lei: -----

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade; -----
- b) Saber ler e escrever português; -----
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; -----
- d) Não estar condenado nem ter sofrido condenações por crime doloso; -----
- e) A nomeação é feita por períodos de dois anos; -----

Para a preparação das listas, a Câmara Municipal poderá “*socorrer-se da cooperação de entidades públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente:* -----

- a) *Associações de pais;* -----
- b) *Estabelecimentos de ensino;* -----
- c) *Associações de profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino;* -----

- d) *Associações e clubes de jovens;* -----  
e) *Instituições de proteção à infância e à juventude.*” -----

As listas deverão conter o número de cidadão previsto no referido diploma (15 efetivos e 15 suplentes) e deverão incluir igual número de candidatos de cada sexo. Deverão, também, ser votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça durante o mês de junho. -----

Em face do exposto, e porque a organização da candidatura é da competência da Câmara Municipal, a Técnica Superior sugere que seja ponderada a questão da nomeação de juizes sociais e seja dado início ao processo de preparação das listas. – **Após consulta das entidades: Santa Casa da Misericórdias de Vila Flor, Agrupamento de Escolas de Vila Flor, Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vila Flor, Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, bem como à Câmara Municipal de Vila Flor; o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte lista, aberta aos membros que a Assembleia Municipal de Vila Flor vier a indicar como seus representantes, bem como aqueles que as Juntas de Freguesia indicarem também como seus representantes:** -----

- **Maria Etelvina Oliveira Reis Pereira Sil;** -----
- **Maria Isabel Fernandes Videira Gomes;** -----
- **Dulce Assunção Xavier;** -----
- **Artur Manuel Pires;** -----
- **Adelina Batista Teixeira;** -----
- **Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira Morais;** -----
- **José Carlos Martins Carvalho;** -----
- **João Alberto Correia;** -----
- **Rúben António Silva Nascimento Pinto;** -----
- **Parcídio Dobrões Ribeiro;** -----
- **Renato Manuel Pinto Matos;** -----
- **Ália Maria Borges C. Bebianio;** -----
- **Quintino Augusto Pimentel Gonçalves;** -----
- **Mónica Rute F. Moutinho;** -----
- **Pedro Nuno Esteves M. Campilho;** -----
- **Alzira Rosinha Vieira;** -----
- **Carlos Manuel S. Fernandes;** -----
- **Amândio Manuel F. Ferreira;** -----
- **Maria da Luz Martins Almeida;** -----
- **Maria Dolores Ala Quinteiro Baraças.** -----

**Remeter esta lista à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

**APOIO Á MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DE MUNÍCIPES CARENCIADOS – Adelino Fernandes Pimentel – Vieiro: -**

Presente informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 02 de junho de 2016, referindo que em face da apresentação do pedido de apoio para melhoria das condições habitacionais pelo Sr. Adelino Fernandes Pimentel, da localidade de Vieiro, e após visita

domiciliária realizada em conjunto com a Divisão de Obras, na pessoa do Eng.º Valdemar Teixeira, verificou-se que a habitação em causa tem debilidades que aparentam perigo para os habitantes, apesar de reunir condições mínimas de conforto e habitabilidade. -----

Mais informa, o Técnico Superior, que o processo de candidatura ao apoio supra referenciado está instruído de acordo com o *Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carenciados*, em vigor neste Município (art. 6.º) e reúne as condições de acesso aí previstas (art. 5.º). A informação sobre o estado da habitação e a informação socioeconómica estão anexas a esta informação, estando assim reunidas condições para poder ser analisado e, eventualmente, atribuído o apoio solicitado. – **Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado no montante de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos propostos da informação dos serviços técnicos do Município e no âmbito do Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Municípios Carenciados do Município de Vila Flor.** -----

**À contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.** -----

## **DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

#### **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** António Manuel Campeã da Mora

**Local:** Rua Fundo da Vila, n.º 4 – Vilas Boas

**Assunto:** Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

**Requerente:** SODIMEC TRADING, LDA.

**Local:** Av. Vasco da Gama, 3.º Dto – Vila Flor

**Assunto:** Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

**Requerente:** Casa das Tias, Sociedade Unipessoal, Lda.

**Local:** Rua de Santa Luzia, n.º 13 – Vila Flor

**Assunto:** Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

**Requerente:** Fernanda Maria Roios Morais Afonso

**Local:** Rua do Sangrinho – Seixo de Manhoses

**Assunto:** Ligação de água para habitação. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. ---**

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**AD-20/2016 – “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO**

**CONCELHO – VILA FLOR” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 13 de junho de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de 13.463,40 € (treze mil quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” – Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., pelo montante de 13.463,40 € (treze mil quatrocentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

**AD-21/2016 – “ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS NO CONCELHO – LARGO DA CAPELA – SEIXO DE MANHOSES” – Relatório Final: -**

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 13 de junho de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de 11.499,50 € (onze mil, quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” – Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A., no montante de 11.499,50 € (onze mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

**QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – SANTA COMBA DA VILARIÇA / SAMÕES / SEIXO DE MANHOSES: -**

Presente informação, datada de 12 de maio de 2016, dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, anexando convite, projeto, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos a fim de serem aprovados pelo Executivo. Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada. Para a execução da empreitada descrita em epígrafe, propõem que se adote o procedimento de *Ajuste Direto*, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base estimado de 17.028,64 € (dezassete mil, vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) para Santa Comba da Vilariça, 5.320,00 € (cinco mil, trezentos e vinte euros) para Samões e 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros) para

Seixo de Manhoses, perfazendo o preço base total de **24.598,64 €** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor e convidando as seguintes empresas: -----

- Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; -----
- Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.; -----
- Fernando Joaquim dos Santos, Lda.; -----
- Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----
- Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.; -----

Mais informam que antes desta proposta ser autorizada, a mesma deve ser enviada à Contabilidade para cabimentação e respetivo comprometimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o convite, projeto, mapas de trabalhos, mapa de orçamento e cadernos de encargos;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
  - **Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.;** -----
  - **Higinio Pinheiro & Irmão, Lda.;** -----
  - **Fernando Joaquim dos Santos, Lda.;** -----
  - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.;** -----
  - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
  - **Técnico Superior, António Rodrigues Gil;** -----
  - **Técnico Superior, António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **Assistente Técnica, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
  - **Assistente Técnica, Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes;** --
  - **Técnico Superior, Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido.** -----

## **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc.º n.º 14/2016**

**Requerente:** Maria Filomena Gonçalves Trigo Nugal

**Local:** Alagoa

**Assunto:** *Alteração e ampliação de uma edificação para garagem e arrumos – Aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 14 de junho de 2016, dá conta que não há inconveniente na aprovação do projeto de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de especialidades.** -----

**Proc.º n.º 15/2016**

**Requerente:** Felisbina Ramires Rodrigues Gomes

**Local:** Vale Frechoso

**Assunto:** *Ampliação de um edifício de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 15 de junho de 2016, refere



que o pedido seja indeferido, uma vez que, através dos desenhos que constam do processo, não é possível interpretar as obras que a requerente pretende realizar. Os desenhos apresentam extensas manchas negras, sem que exista qualquer legenda que identifique o que essas manchas representam. As plantas apresentam sobreposições confusas e não existem plantas “limpas” em que conste apenas o resultado final proposto. As escadas aparentemente desenvolvem-se contrariando o regulamento, que diz que devem desenvolver-se em traços retos. Ainda nas escadas, mais uma vez aparentemente, porque não é possível identificar se pertencem ou não ao mesmo piso, os lances sobrepõem-se no mesmo patamar. Nas instalações sanitárias a Lei das acessibilidades não é respeitada. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 15 de junho de 2016, concorda com o parecer do arquiteto, acrescentando dever ouvir-se a requerente nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir o projeto de arquitetura de acordo com o parecer e a informação dos serviços técnicos do Município.** -----

**Ouvir a requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Marco Paulo Carrilho Gomes

**Local:** Rua do Novalho – Candoso

**Assunto:** *Pedido de autorização para a não colocação de um armário de visita multioperador da rede pública de telecomunicações* com as seguintes medidas 60 x 60 x 60, na Rua do Novalho, uma vez que esta rua é de dimensões reduzidas e a colocação do armário irá obstaculizar e dificultar a transitabilidade da rua. Solicita, ainda, emissão do comprovativo da decisão. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 30 de maio de 2016, concorda com as razões aduzidas pelo requerente, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a declaração solicitada. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração requerida.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Manuel António Freire Vilares

**Local:** Santa Comba da Vilariaça

**Assunto:** *Demolição do 1º andar de uma habitação e constituição de um terreno*, sito na Rua da Portela, na freguesia de Santa Comba da Vilariaça, inscrito na respetiva matriz predial urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1170/20130718, com a área de 35 m2, cuja informação do Fiscal Municipal, datada de 14 de junho de 2016, dá conta que o 1º andar da habitação em análise ameaça ruir, pondo em causa a segurança de pessoas e bens. Contactado o proprietário, este propõe demolir integralmente o 1º andar e afetar essa área a um terraço de apoio a outra habitação confiante a poente da qual é proprietário e a consolidação estrutural das paredes do r/c. Tendo em atenção o quadro descrito, não vê inconveniente em que as obras requeridas e atrás descritas sejam autorizadas pelo Executivo. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Proc.º n.º 08/2015**

**Requerente:** Tânia Patrícia Nunes Martins

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 54

**Assunto:** *Pedido de alteração do nome do titular do projeto*, no processo n.º 08/2015, “Construção de uma Moradia Unifamiliar”, sito no lugar do Jazigo, na urbanização Quinta dos Lagares – Lote 54, na freguesia e concelho de Vila Flor, para **Igor Ricardo Hortelão Frutuoso**, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 17 de junho de 2016, dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Magicforce, Lda

**Local:** Vieiro – Freixiel

**Assunto:** *Construção de muros de suporte de terras com 40 metros de comprimento e 1,5 metros de altura*, em prédio rústico sito no Lugar de Seixigais ou Trigueiras, na localidade de Vieiro, freguesia de Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3421, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 16 de junho de 2016, dá conta que as obras requeridas, construção de muros de suporte de terras, com um desenvolvimento de 40 m e altura máxima de 1,5 m, segundo a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquadram-se em obras de escassa relevância urbanística, as quais estão isentas de controlo prévio (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º dos citados diplomas). – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria de Lurdes Ochôa Pimentel Gonçalves da Gama

**Local:** Cemitério de Vila Flor

**Assunto:** *Averbamento em alvará do direito de propriedade por herança do jazigo no cemitério de Vila Flor por óbito de sua mãe*, Maria Isabel Ochôa de Moraes Pimentel, juntando para o efeito a respetiva habilitação de herdeiros, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 09 de junho de 2016, dá conta que, considerando a habilitação de herdeiros n.º 76/2015 enviada, entende que não há inconveniente em que seja deferida a pretensão da requerente e seja averbado o Registo n.º 1 do Alvará de concessão de terreno no Cemitério de Vila Flor em nome de Maria de Lurdes Ochôa Pimentel Gonçalves da Gama, única herdeira de seus pais Adérito Henrique Gonçalves e Maria Isabel Ochôa de Moraes Pimentel, já falecidos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** CTT – Loja de Vila Flor

**Local:** Vila Flor

**Assunto:** *Acessibilidade condicionada à loja CTT Vila Flor* – Pedido de enquadramento no regime de exceções revisto no artigo 10.º do DL 163/2006 e dispensa do cumprimento das normas técnicas relativas à instalação, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 15 de junho de 2016, dá conta que é de parecer que o pedido seja indeferido. Sendo possível resolver a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada no interior do edifício, sem que os custos dessa intervenção se afigurem desproporcionados, entende que a situação não se enquadra no previsto pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, pelo que os

CTT deverão adotar as medidas necessárias para dar cumprimento ao Decreto-Lei referido. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 15 de junho de 2016, concorda com o parecer do Arquitecto, acrescentando dever ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de acordo com o parecer e a informação dos serviços técnicos do Município.** -----

**Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

#### **PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -**

**A Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na intervenção do cidadão José Francisco Fraga Carvalho.** -----

#### **INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO, JOSÉ FRANCISCO FRAGA CARVALHO: -**

O cidadão José Francisco Fraga Carvalho, cumprimentou o Executivo Municipal e referiu-se ao procedimento de concurso que a Câmara Municipal realizou em 2016 para aquisição de produtos químicos para tratamento da água da Piscina Descoberta, o qual, na sua opinião, não foi inteiramente justo, justificado pelo facto de, em 2015, a técnica do Município não ter abdicado de uma determinada marca, e neste ano, num procedimento com as mesmas características, a marca já não ser relevante. Em consequência deste facto, tendo ele, em 2016, concorrido com essa marca que a técnica sempre preferia, verificou, após conclusão do procedimento de concurso, que a técnica abdicou da marca de produtos químicos que nos anos anteriores tanto estimava, optando por uma outra marca, que a sua empresa também dispõe, mas com a qual não concorreu por estes motivos. Informou da sua discordância quanto ao facto do procedimento de concurso ter alterado a posição da autarquia quanto às especificações da marca de produtos químicos e cujo resultado foi a penalização da sua proposta. -----

Informou, também, que não entende porque é que a sua empresa “*CARVATAK*”, nalgumas situações, não é convidada pelo Município para a compra de produtos e adjudicação de serviços de que dispõe. -----

Referiu que, ao longo dos anos, a sua empresa sempre tem colaborado com a Autarquia, muitas vezes a título gratuito, nomeadamente, para levantamento dos parques infantis, elaboração do livro de manutenção dos parques infantis, duas desinfestações a dois Gabinetes da Câmara Municipal, reparação de mobiliário da Autarquia por si vendido, entre outros. -----

Concluiu que apenas pretende que a sua empresa “*CARVATAK*” seja sempre convidada em processos de fornecimento de bens e prestações de serviços pela Autarquia, já que a sua experiência e reputação não podem ser postas em causa, referindo que são fornecedores de grande parte das Autarquias da região e outras pelo país, sendo também exportadores para Cabo Verde, através de uma empresa sediada em Lisboa. -----

#### **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a Câmara Municipal de Vila Flor, desde sempre, tem um grande respeito pelos fornecedores

locais, acrescentando que, se alguma mágoa existe no cidadão José Francisco Fraga Carvalho, esta deveria ter sido manifestada nos Gabinetes e serviços próprios da Autarquia, mas tendo todo o direito de ter optado por esta via. -----

Quanto às informações prestadas pelo cidadão José Francisco Fraga Carvalho, não vai argumentar, deixando claro, no entanto, que nunca deu instruções para que nos procedimentos de concurso feitos pela Autarquia, a “CARVATAK” não fosse convidada, tendo sempre privilegiado os fornecedores locais, razão pela qual não entende a sua mágoa. -----

**INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO, JOSÉ FRANCISCO FRAGA CARVALHO: -**

O cidadão José Francisco Fraga Carvalho informou, após intervenção do Senhor Presidente da Câmara, que tentou algumas vezes contactar o Gabinete do Senhor Vice-Presidente, sem resultado, razão pela qual levou o assunto à Reunião de Câmara. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Presidente da Câmara informou que a situação é desagradável, não percebendo porque é que aconteceu e que, para a “CARVATAK”, a Câmara Municipal de Vila Flor é um bom cliente. Referiu a sua confiança nos técnicos do Município, informando o cidadão José Francisco Fraga Carvalho que a carta que dirigiu à Câmara Municipal de Vila Flor vai ter uma resposta. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou o Executivo Municipal que, em conversa com o cidadão José Francisco Fraga Carvalho, lhe transmitiu não ter razão neste processo, e que os técnicos, assim como todos os trabalhadores do Município, merecem toda a sua confiança. Quanto ao procedimento de concurso em causa, “Aquisição de produtos químicos para tratamento da água da Piscina Municipal Descoberta para 2016”, foram convidadas as seguintes firmas: CARVATAK, QUIMAMBIENTE e BRICANTEL, tendo, cada uma delas, apresentado a sua proposta e tendo sido adjudicada a proposta de valor mais reduzido. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -**

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, informou que ouviu atentamente os intervenientes e que apenas lhe suscitam as seguintes observações sobre o assunto: -----

- 1 - As aquisições não devem ser feitas por marca, mas sim por fichas técnicas; -----
- 2 - A partir do momento em que é pedido o orçamento, essas fichas técnicas não podem ser alteradas; -----
- 3 - Quanto ao facto de, em alguns procedimentos de concurso, a “CARVATAK” não ter sido convidada, não sendo uma imposição legal, mas como empresa local, por princípio, deveria ser sempre convidada, pois além de criar postos de trabalho, paga os seus impostos localmente e, pelo facto, deve ser acarinhada pela Autarquia. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Presidente da Câmara corrobora e está inteiramente de acordo com a posição do Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, mas pretende deixar bem claro que não existe, por parte da Autarquia, qualquer problema contra a “CARVATAK” e que esta empresa não está a ser preterida em detrimento de outras. Refere que até sente algum conforto pelo facto de o cidadão José Francisco Fraga Carvalho se ter dirigido à Câmara Municipal para manifestar a sua posição. -----

Por último, o Senhor Presidente informou que o limite legal de ajustes diretos por fornecedor, durante o período de três anos, não pode ultrapassar o montante de **75.000,00 €** (setenta e cinco mil euros). -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -**

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, concluiu não ter dados suficientes para dar ou tirar a razão à posição do cidadão José Francisco Fraga Carvalho, mas que a situação descrita é muito importante e sensível, devendo o Senhor Presidente da Câmara esclarecer e averiguar a situação, o que certamente não deixará de acontecer. -----

**A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----**

**INTERVENÇÃO PÚBLICA DO CIDADÃO, JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -**

O cidadão José Carlos Costa Trigo, informou que não vem apresentar nenhum assunto novo, uma vez que o seu assunto já foi apresentado noutras reuniões da Câmara Municipal e em ofícios dirigidos à Autarquia. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o cidadão José Carlos Costa Trigo, que os seus assuntos são já antigos e que nunca foram concretizados pelo mesmo, no que respeita ao que realmente pretende. Assim, lança-lhe o desafio de apresentar uma proposta pragmática e concreta quando quiser, estando sempre ao seu dispor para ser analisada pelo Executivo Municipal. -----

Sendo treze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---